



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.863

Resolve sobre recurso de desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 313^a reunião ordinária, realizada em 13 de abril de 2012, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Minas e da Pró-Reitoria de Graduação,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto por Ruy Haroldo Ferreira Passos Neto, requerimento n.º 10.727/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia de Minas, determinando à Pró-Reitoria de Graduação reintegrá-lo de maneira a não prejudicá-lo pelo fato do adiantado do período letivo vigente.

PUBLICADO EM N° BOLETIM
ADMINISTRATIVO

04 MAI 2012 - 027

Ouro Preto, em 13 de abril de 2012.

Prof. João Luiz Martins
Presidente